



DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSPORTE DE CARGA, TIPO CAMINHÃO, COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA USO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

REFERÊNCIA: RECURSO ADMINISTRATIVO

1. RELATÓRIO

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo em face decisão de procedimento licitatório, acima numerado.

Diante do parecer do pregoeiro/comissão, vieram os autos para decisão.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

De pronto, urge destacar que o Pregoeiro/Comissão Processante atuou com cuidado e observância aos mais elementares princípios da administração pública e, especificadamente, aos princípios que devem nortear o processo licitatório em questão.

Neste sentido, adoto integralmente, como fundamento da presente decisão, os termos do parecer exarado pelo Pregoeiro/Comissão Processante.

3. CONCLUSÃO

Assim sendo, **ACATO O PARECER/DECISÃO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, como razão de decidir.

Publique-se e comunique-se.

Ipuacu-SC, 18 de abril de 2022.

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

